



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO Nº 066/2017 – PMI

PREGÃO Nº 046/2017 – PMI

SEGUNDO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

Município de Ipirá, SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipirá, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis e por outro lado a Empresa ao final identificada e pessoa que a representa legalmente, em face de sua classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **046/2017 - PMI**, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para futura aquisição de combustíveis, conforme especificações constantes no objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO a redução do óleo diesel anunciada pelo Governo Federal em virtude da paralisação dos caminhoneiros;

CONSIDERANDO o propagado pelo Governo Federal e imprensa onde a redução do óleo diesel de R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos) está prevista na Medida Provisória nº 838, regulamentada pelo Decreto nº 9.392, ambos de 30 de maio de 2.018;

CONSIDERANDO o parecer do Controle Interno deste Município, a qual igualmente se manifesta pela redução do preço óleo diesel comum e S10 em R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos);

CONSIDERANDO o disposto no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, o qual estabelece que os contratos administrativos podem e devem ser alterados nos casos de situações supervenientes e, a fim de que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro originariamente pactuado.

Resolvem suprimir a Ata de Registro de Preço nº 026/2018, revisando o preço unitário dos itens “02 e 03” da Cláusula Primeira de Óleo Diesel Comum de R\$ 3,57 (três reais vírgula cinquenta e sete centavos) para R\$ 3,11 (três reais vírgula onze centavos), Óleo Diesel S10 de R\$ 3,64 (três reais vírgula sessenta e quatro centavos) para R\$ 3,18 (três reais vírgula dezoito centavos) e que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REVISÃO DO PREÇO

1.1. Fica revisado o preço dos combustíveis pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, passando o preço do Óleo Diesel Comum de R\$ 3,57 (três reais vírgula cinquenta e sete centavos) para R\$ 3,11 (três reais vírgula onze centavos), Óleo Diesel S10 de R\$ 3,64 (três reais vírgula sessenta e quatro centavos) para R\$ 3,18 (três reais vírgula dezoito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE FORNECIDA E A FORNECER

2.1. Em razão da alteração dos preços dos combustíveis fica esclarecido que o produto fornecido até esta data vigorou da seguinte forma:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL**

- Período de 09.02.2018 à 21.05.2018

Item	Quant	Unid	Marca	Descrição	VI. Unit	VI. Total
02	25.056,87	Litros	Ipiranga	ÓLEO DIESEL COMUM	R\$ 3,46	R\$ 86.696,77
03	28.312,90	Litros	Ipiranga	ÓLEO DIESEL S10	R\$ 3,53	R\$ 99.944,53
Total						R\$ 186.641,30

- Período de 22.05.2018 à 04.06.2018

Item	Quant	Unid	Marca	Descrição	VI. Unit	VI. Total
02	1.997,36	Litros	Ipiranga	ÓLEO DIESEL COMUM	R\$ 3,57	R\$ 7.130,57
03	2.360,32	Litros	Ipiranga	ÓLEO DIESEL S10	R\$ 3,64	R\$ 8.591,56
Total						R\$ 15.722,13

2.2. Restando a seguinte quantidade, com valor da recomposição:

Item	Quant	Unid	Marca	Descrição	VI. Unit	VI. Total
02	92.945,77	Litros	Ipiranga	ÓLEO DIESEL COMUM	R\$ 3,11	R\$ 289.061,34
03	69.326,77	Litros	Ipiranga	ÓLEO DIESEL S10	R\$ 3,18	R\$ 220.459,12
Total						R\$ 509.520,46

2.2.1. O valor da redução dos combustíveis será de R\$ 74.645,37 (setenta e quatro mil seiscientos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A alteração de preços aqui mencionada fica incluída na Cláusula Primeira da Ata de Registros de Preços Original n. 046/2017 – PMI e permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas previstas na mesma.

E, por estarem as partes de acordo e acertados, firmam o presente termo aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipirá, SC, 05 de junho de 2.018.

AUTO POSTO DA AMIZADE LTDA

00.064.280/0001-00

Clítor João Knebel

CPF: 034.087.619-06

Telefone: (49) 3558-0881

Emerson Ari Reichert

Prefeito Municipal

Nome: Neocir Rogério de César

CPF: 732.395.779-68

Nome: Cidiane Pedrussi

CPF: 062.649.279-37